



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO  
CÂMARA MUNICIPAL

**DECLARAÇÃO**

(art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro)

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro), declaro que to Município de Penalva do Castelo não tem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2017.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 31 de janeiro de 2018.

O Presidente da Câmara,

(Francisco Lopes de Carvalho)